



JUNTA DE RECURSO DO SJBPREV

ATA Nº 5 (CINCO) – REF. REUNIÃO DE JULGAMENTO DA JUNTA DE RECURSOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA – SJBPREV.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 11h10min, na sala de reuniões do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA – SJBPREV, situada no segundo andar do prédio da Rua do Sacramento, s/nº, Centro, São João da Barra/RJ, CEP 28200-000, realizou-se a quinta reunião referente à Sessão de Julgamento da Junta de Recurso do Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra – SJBPREV, sob a Presidência/Relatoria do Sr. Erick Gimenes Alvarenga Domingues, a qual foi secretariada por mim, André Guedes Rodrigues, estando também presente o membro julgador Renata Gomes Barreto Coutinho. Presentes todos os membros da Junta de Recurso do Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra – SJBPREV, bem como a Diretora Jurídica do SJBPREV, Aline Tavares Maciel e o recorrente, José Roberto Manhães da Silva, que estava acompanhado de seu advogado, Dr. Marcelo Fernandes Barbosa, OAB/RJ nº 138.848, foi declarada aberta a sessão, pelo Presidente, para o julgamento do Recurso Ordinário Administrativo nº 114/2018, decorrente do processo administrativo nº 018/2017, cujo assunto foi a prorrogação de auxílio doença. O advogado do recorrente requereu prazo de 10 (dez) dias para juntada de procuração, sendo deferido pelo Presidente e, também requereu, juntada de documentação suplementar aos autos, o que foi indeferido pelo Presidente por já ter iniciado o julgamento. Às partes foi concedido o direito de se manifestarem, pelo Presidente, antes da leitura do voto pelo Relator. O advogado do recorrente realizou sustentação oral e a diretora jurídica do SJBPREV também exerceu o seu direito de sustentação oral. Ato contínuo, o Presidente/Relator fez a leitura de seu voto. O relator deu provimento ao recurso interposto pelo recorrente para reformar a decisão que havia cassado o auxílio doença determinando que o servidor/recorrente fosse encaminhado ao setor competente para ser readaptado em função compatível com a sua patologia. Após a leitura do seu voto o Presidente/Relator passou a palavra para o membro julgador Renata Gomes Barreto Coutinho, que em seu voto acompanhou na íntegra o voto proferido pelo Relator. Ato contínuo, o Presidente franquiou a palavra para o membro julgador André Guedes Rodrigues, que também votou acompanhando o voto do Relator. Assim, o Presidente proclamou o resultado da votação da Junta de Recursos do SJBPREV, que por unanimidade deu provimento ao recurso ordinário administrativo nº 114/2018, sendo declarada encerrada a sessão e lavrada a certidão de julgamento, que foi anexada aos autos do processo administrativo nº 018/2017. Da referida sessão de julgamento da Junta de Recursos do SJBPREV foi lavrada a presente Ata, sendo redigida e assinada por mim, André Guedes Rodrigues, e também assinada pelo membro julgador Renata Gomes Barreto Coutinho e pelo Presidente/Relator Erick Gimenes Alvarenga Domingues, estando todos devidamente de acordo com os termos acima.


André Guedes Rodrigues
Secretário


Erick Gimenes Alvarenga Domingues
Presidente/Relator


Renata Gomes Barreto Coutinho
Membro Julgador